

DOI: <http://dx.doi.org/10.18817/ot.v21i37.1137>*NOS RASTROS DE INÁCIA VAZ*: venturas e desventuras de uma pesquisa^{1,2}*IN THE WAKE OF INÁCIA VAZ*: adventures and misfortunes of research*LAS HUELLAS DE INÁCIA VAZ*: venturas y desventuras de una investigación

REGINA HELENA MARTINS DE FARIA

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5162-7282>

Doutora em História pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Professora aposentada da Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

São Luís/Maranhão/Brasil

rhfaria@yahoo.com.br

Resumo: O artigo compartilha a motivação, o desenvolvimento e os resultados da pesquisa para desvendar um enigma: quem foi e quando viveu a mulher que dá nome ao município de Buriti de Inácia Vaz - MA. A falta de comprovação documental sobre a origem dela tem levado à criação de versões que a veem como branca, negra escravizada ou indígena. O foco direcionou-se para um indício aparentemente irrefutável: uma família de Caxias - MA considera-se descendente dela. Foram utilizados documentos eclesiásticos, cartoriais e a imprensa da época, para apresentar a situação socioeconômica dessa Inácia e de seu marido, além da atuação política do seu pai e do sogro. Essa é a maior contribuição da pesquisa porque não encontrei qualquer ligação dela e seus familiares com Buriti e, por um acaso, chegou-me uma informação que afasta inteiramente a possibilidade dessa Inácia ser a que deu nome ao Buriti. Seguirei outros indícios.

Palavras-chave: Inácia Vaz. Buriti. Ernesto José Batista.

Abstract: This article shares the motivation, development and results of the research to unravel an enigma: who was the woman who gives her name to the municipality of Buriti de Inácia Vaz – Maranhão, and when did she live. The lack of documentary proof of her origin has led to the creation of versions that see her as either white, enslaved black or indigenous. The focus was directed towards an apparently irrefutable indication: a family from Caxias - Maranhão, considers themselves as her descendants. Ecclesiastical and notary documents and the press of the time were used to present the socioeconomic situation of Inácia and her husband, in addition to the political activities of her father and father-in-law. This is the research's greatest contribution, as I did not find any connection between her and her family and Buriti and, by chance, I received information that completely rules out the possibility that this Inácia was the one who gave Buriti its name. I will follow other clues.

Keywords: Inácia Vaz. Buriti. Ernesto José Batista.

Resumen: El artículo comparte la motivación, el desarrollo y los resultados de la investigación para desvelar un enigma: ¿quién fue y en qué época vivió la mujer que da nombre al municipio de Buriti de Inácia Vaz, en el estado de Maranhão? La escasez de pruebas documentales ha llevado a crear versiones sobre su origen considerándola blanca, negra esclavizada o indígena. Un hallazgo aparentemente irrefutable mostró que una familia de Caxias - MA sería su descendiente. Fueron utilizados documentos eclesiásticos, notariales y la prensa de la época para presentar la situación socioeconómica de Inácia y de su marido, además de la actuación política de su padre y su suegro. Este es el mayor aporte de la investigación porque no se encontró ninguna conexión entre ella y sus familiares relacionada con el municipio de Buriti. Casualmente, recibí información que descarta por completo la posibilidad de que Inácia fuera quien le dio al municipio. Seguiré otros indicios.

¹ Artigo submetido à avaliação em agosto de 2023 e aprovado para publicação em dezembro de 2023.

² Este artigo amplia uma comunicação que apresentei anteriormente. Ver Faria (2021).

Palabras clave: Inácia Vaz. Buriti. Ernesto José Batista.

Iniciando nossa conversa

Por que pesquisar sobre Inácia Vaz? Pelo fato de esta senhora continuar tendo seu nome vinculado a uma cidade do Maranhão – Buriti de Inácia Vaz –, minha terra natal, situada na região do Baixo Parnaíba, apesar de até hoje não ser conhecida uma comprovação documental sobre quem ela foi e quando viveu.

Há uma versão, julgada oficial, por ter sido veiculada em uma publicação do IBGE (1968, p. 91-92)³, segundo a qual,

Em tempos remotos, estabeleceu-se, à margem do riacho Tubi, que fica localizado em um vale entre morros, uma senhora de nome Ignácia Vaz, a qual fundou um engenho de cana para a fabricação de açúcar mascavo, rapadura e aguardente, em local onde hoje é o atual município de Buriti. Com a facilidade da obtenção de água no riacho e a fertilidade das terras adjacentes, o engenho prosperou e desenvolveu-se o lugar, dando margem à vinda de diversas famílias, formando, assim, uma povoação. D. Ignácia Vaz, satisfeita com o progresso da propriedade, resolveu eleger padroeira de suas terras Nossa Senhora de Sant' Ana do Buriti.

Essa versão vem sendo reproduzida incessantemente. Entretanto, dois de seus elementos recebem questionamentos. São poucos acerca do local onde teria sido implantado o aludido engenho: às margens do riacho Tubi ou do riacho do Morro? Muitos, sobre a origem da Inácia Vaz. O desconhecimento de provas documentais – que possibilitem a identificação étnica da presumida fundadora – tem gerado versões bem distintas.

Para uns, ela seria branca, havendo os que a consideram portuguesa; para outros, pernambucana. Há os partidários de que era indígena. E os que defendem essa versão e dispõem de mais informação sobre a história regional ligam-na aos Anapurus, pois, ao norte da região onde Buriti se formou, ficava o território desse povo indígena, invadido pelos colonizadores portugueses desde o final do século XVII. Na centúria seguinte, os jesuítas estabeleceram ali uma missão visando catequizá-los. E há buritienses que veem Inácia Vaz como uma negra escravizada. Cada pessoa que expõe a sua compreensão – geralmente em conversas informais –, diz ter ouvido a versão de algum familiar mais velho, como se a idade fosse a garantia da fidedignidade da informação, tornada assim inquestionável.

³ O verbete destinado ao município tem diversos e graves erros históricos.

Até em meu grupo familiar há uma versão. Entre as histórias contadas na família Faria, consta que, no século XIX, dois irmãos vieram de Portugal para o Brasil como desertores de uma guerra. Um teria ido para Minas Gerais, o outro para o Maranhão – este era Gaspar Faria de Pessoa, o qual, ao chegar ao Brasil, teria invertido a ordem dos sobrenomes, passando a se chamar Gaspar Pessoa de Faria, nome confirmado em seu atestado de óbito. De acordo com esse documento, ele nasceu em Esposende, Portugal, em 12 de março de 1817 e faleceu em São Luís, em 1.º de setembro de 1871, fato que facilitou a localização desse documento no Arquivo da Arquidiocese do Maranhão, atualmente custodiado no Arquivo Público do Estado (APEM). Gaspar teria fixado residência em Buriti, onde se casou com Felicidade Ferreira da Silva. Segundo Gaspar Faria, um dos netos do casal e o único dos meus tios-avôs de quem me recordo, Felicidade era filha biológica ou teria sido criada por Inácia Vaz, uma pernambucana que viera para o Maranhão instalar um engenho de cana de açúcar. Ele contava ainda que a matriarca havia retornado à sua província natal depois do casamento dessa filha. Ainda não explorei esse viés, que pode me deixar na curiosa posição de ter a mítica personagem como minha tetravó (consanguínea ou afetiva).

As versões não ficam restritas aos buritienses. Em texto anterior, comentei algo que ouvi de Carlos Benedito Rodrigues da Silva, doutor de antropologia e professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), sobre a Inácia Vaz. Poucos anos antes, ao realizar pesquisa na fazenda Santa Cruz (atualmente reconhecida como terra de quilombo), em Buriti, disseram-lhe que ela era uma “escrava negra” (Faria; Moura; Ramos, 2010, p. 14).

O doutor em Educação e professor da UFMA, João de Deus Vieira Barros, que esteve ministrando curso no município, intrigado com o mistério em torno dela, publicou artigo na imprensa de São Luís, no qual indaga: “Como era o rosto de Inácia Vaz? Ou melhor, quem foi Inácia Vaz?”. E disse não ter como responder a tais perguntas, devido às controvérsias a respeito da personagem: “Em algumas versões, ela era uma portuguesa, noutras seria uma índia e noutras ainda, uma negra escrava” (Barros, 2000).

A meu juízo, as dúvidas permanecem por também não ser conhecido nenhum documento oficial “inaugurando” ou legalizando a associação do povoado Buriti à sua presumida fundadora, oficializando a denominação consagrada entre seus habitantes e os das circunvizinhanças. O nome dela tardou a aparecer nos atos oficiais, que regulamentavam as alterações na divisão político administrativa do Maranhão.

Quando o povoado tornou-se sede de uma paróquia, foi denominado simplesmente de Freguesia de Sant’Ana do Buriti⁴, em 20 de outubro de 1843, pela Lei Provincial nº 157⁵. Ao ser elevado à condição de vila – Vila de Buriti –, em 12 de abril de 1888, pela Lei Provincial nº 1428, a sede da freguesia tornou-se a sede do Município de Buriti, emancipado do município de Brejo⁶. Já percorri grande parte da legislação⁷ produzida pela Província/Estado do Maranhão e, até agora, a primeira menção que encontrei ao município como Buriti de Inácia Vaz foi no ano de 1932⁸. Nos anos seguintes dessa década, as denominações Buriti e Buriti de Inácia Vaz alternam-se de forma aleatória. Na década de 1940, a segunda denominação é menos usada, demonstrando a tendência de prevalecer apenas Buriti, na documentação oficial municipal e estadual.

Analisando documentos da minha família, vi que dois antepassados, nascidos em 1906 e 1911, tiveram o seu local de nascimento registrado como Buriti de Inácia Vaz. Tempos depois, na minha certidão de nascimento, no meu batistério e nos documentos semelhantes dos meus irmãos – todos nascidos entre 1942 e 1953 –, a nossa cidade natal é apontada simplesmente como Buriti. Os registros oficiais e os costumes continuavam em disputa, pois, na Escola Paroquial em que fiz as quatro séries iniciais do Curso Primário, de 1960 a 1963, éramos orientados a começar os cabeçalhos dos ditados, das cópias e das provas colocando o nome da escola, seguido do nome da cidade (Buriti de Inácia Vaz), com o dia do mês e do ano em curso.

Se não encontrei um ato institucionalizando o nome Buriti de Inácia Vaz para a vila/cidade também não localizei nenhum revogando-o. Em conversas informais, disseram-me ter havido tal proibição no segundo mandato do prefeito Raimundo Nonato de Almeida

⁴ Lembro que as freguesias eclesíásticas tinham outras funções além das religiosas. Desde o período colonial, o catolicismo era a religião oficial (primeiro de Portugal, depois do Brasil, durante o Império) e vigorava o regime do padroado, de acordo com o qual o rei / o imperador tinha o direito de criar dioceses, paróquias e até escolher os bispos, indicando-os ao papa para confirmação. Por outro lado, os padres eram funcionários do Estado e as freguesias eram circunscrições administrativas para vários serviços públicos, a exemplo da qualificação de eleitores. No Império, as eleições se realizavam dentro das igrejas (Neves, 2001. p. 466-467; Carvalho, 1980, 1988). A prática administrativa então vigente era que o território de uma freguesia correspondesse ao de um distrito de paz, sendo ambos as duas menores unidades administrativas do país. O art. 2º do Código do Processo Criminal de Primeira Instância disciplina que um distrito de paz deve ter “[...] pelo menos setenta e cinco casas habitadas”. BRASIL. *Lei de 29 de novembro de 1832* (Faria, 2007).

⁵ MARANHÃO. *Coleção de leis, decretos e resoluções da Província do Maranhão*: 1843. Maranhão: Typ. Constitucional de I. J. Ferreira, 1843. p. 6-8.

⁶ MARANHÃO. *Coleção das leis provinciais do Maranhão*: 1888. Maranhão: Typ. de Frias, 1888. p. 90-91.

⁷ Analisei a legislação de muitos anos, muitíssimos mesmo. Colocar a referência bibliográfica de todas as leis e decretos analisados tornaria muito extensa a relação. Limitei-me àquelas que foram citadas, informando que a consulta foi realizada no site da Biblioteca Pública Benedito Leite.

⁸ MARANHÃO. *Decreto Estadual nº 345, de 30 de novembro de 1932*. Regulamento das coletorias e agências independentes do Estado do Maranhão. Maranhão: Imprensa Oficial, 1932. Anexo 1.

(1961-1964), motivado pelo entendimento de ela ter sido tão cruel com seus escravizados quanto o fora Ana Jansen⁹. Mais uma versão.

No entanto, é inquestionável que Inácia Vaz foi e continua a ser um importante elemento identitário para as pessoas nascidas em Buriti, como podemos perceber em incontáveis indícios, dos quais cito três, bastante significativos: 1º) haver grupos no WhatsApp intitulados *Filhas de Inácia Vaz* e *Amantes de Inácia Vaz*; e 2º) o nome dela receber grande destaque no hino da cidade, do qual cito trechos:

Hino do município de Buriti

Letra de Ana Arina de Melo Silva

Melodia do Maestro Doraldo Leão da Silva

Buriti, terra de Inácia Vaz
 Que por Deus aqui veio parar
 E a mãe-natureza que é beleza
 A acolheu e deu forças pra ficar.
 [...]
 E nas matas nativas da terra
 A pujança de buritizais
 Cujos frutos lhe deram o nome Buriti,
 Vila de Inácia Vaz.
 [...]
 E na trilha de ilustres varões
 De caráter e honradez sem igual
 Bravos novos altivos caminham
 Sempre em busca do mesmo ideal.
 Destinados a enfrentar desafios
 Num milênio de grandes conquistas
 Sejam os filhos de Inácia Vaz
 Imbatíveis, fiéis estadistas.

O terceiro indício é a constatação de que, quase sempre, quando um buritiense, ou uma buritiense, diz a alguém ser natural de Buriti, costuma ouvir a indagação – “Qual Buriti?” E precisa explicar – “Buriti de Inácia Vaz”, distinguindo-o de Buriti Bravo e Buriticupu (municípios do Maranhão), ou de Buriti dos Lopes (do Piauí).

Tudo isso reflete o peso da tradição, que motivou a Câmara Municipal de Buriti a decidir que o município “volta a adotar o nome oficial de Buriti de Inácia Vaz”, por meio da Lei nº 630, de 13 de dezembro de 2013, sancionada pelo prefeito Rafael Mesquita Brasil.

Há tempos, eu vinha inquietando-me por ainda não ter empreendido esforços para desvendar o enigma da origem de Inácia Vaz, sendo uma historiadora profissional. Sabia que existiam muitas pistas a seguir. Porém, em meados de 2020, em plena pandemia do Coronavírus, em conversas virtuais com o conterrâneo Benedito Ferreira Marques, doutor em

⁹ Sobre essa intrigante senhora, ver Santos (1986), Moraes (1989), Abrantes e Rodrigues (2023).

Direito, professor aposentado da Universidade Federal de Goiás, tomei conhecimento de haver pessoas descendentes de Inácia Vaz, em Caxias, cidade do Maranhão. Resolvi começar a pesquisa por essa pista, que se apresentava como irrefutável. Neste artigo, vou narrar, com detalhes, a trajetória percorrida e os resultados encontrados, adotando uma prática mais frequente entre os antropólogos do que no meio dos historiadores. A intenção é mostrar as estratégias a que recorri e o quão imprevisíveis podem ser os rumos tomados em uma pesquisa.

A Inácia Vaz de Caxias

Quem havia dado a informação ao Dr. Benedito Marques fora o Sr. José Machado Vilar, ex-prefeito de Buriti (1989-1992, 1997-2004). Acionei-o e, gentilmente, ele me colocou em contato com a referida família de Caxias. Muito receptiva, a Sra. Marta Machado Silveira forneceu cópia da certidão de batismo de sua avó, na qual consta que seus bisavôs foram Inácia da Purificação Batista Vaz¹⁰ e Francisco de Sousa Vaz Junior. Julguei haver solucionado o grande enigma sobre a fundadora de Buriti, mas era preciso comprovar a relação dela com a cidade que lhe consagra o nome.

A pesquisa começou após o término do *lockdown*. Resolvi incursionar pelos arquivos paroquiais e cartoriais para conhecer mais sobre ela¹¹. Em poucos meses, estavam a meu dispor cópias de importantes documentos relativos à Inácia da Purificação Batista Vaz e sua família: certidão do seu casamento, certidões de óbito (dela e do marido), inventários *post-mortem* (dos dois e de um possível parente deles), dentre outros. Disponha, inclusive, da localização do seu jazigo, no Cemitério dos Remédios, em Caxias, com fotografia da lápide.

Pude saber que Inácia nasceu em São Gonçalo do Amarante, no Piauí, filha natural do Tenente Coronel Ernesto José Batista e de Mariana Gertrudes de França. Casou-se com Francisco de Souza Vaz Júnior, no dia 18 de novembro de 1863, na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição e São José, na cidade de Caxias. No seu atestado de óbito, consta que faleceu de “febre cerebral”, em 16 de julho de 1891, aos 48 anos de idade. O seu inventário, iniciado um ano e meio após a sua morte, informa que deixou uma prole de oito

¹⁰ Optei por atualizar a grafia dos nomes Ignácia e Baptista, bem como a ortografia das citações dos documentos de época citados.

¹¹ Conte com a inestimável colaboração de dois jovens historiadores caxienses: Francisco das Chagas Cruz Pereira, mestre em História pela UFMA, meu ex orientando, e Thalita Costa Souza, à época mestranda em História pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Ele, vasculhando os arquivos eclesiásticos e os cemitérios em Caxias; ela, debruçando-se na documentação do Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão. Agradeço-lhes imensamente. Agradeço também ao Dr. Benedito Marques por ter dividido comigo o ônus financeiro dessa etapa da pesquisa.

filhos. Os dois primeiros estavam casados, à época da abertura do inventário: Abílio, de 27 anos, e Mariana, cuja idade não é mencionada em nenhum momento nos inventários dos seus pais, indício de que tal informação não era vista como necessária, constando apenas o nome do marido, que a representa nos atos relativos aos inventários. Os outros seis filhos, com as respectivas idades de quando perderam a mãe, são: João (19 anos), Ernesto (18 anos), José (10 anos), Maria (8 anos) e Raimunda (3 anos)¹². Além desses, o casal teve outro filho, como indica a certidão de óbito do menino José, identificado como filho legítimo de Francisco de Souza Vaz Junior, logo, filho de Inácia, falecido em 26 de setembro de 1875, aos 7 anos. O fato de terem colocado esse nome em outro filho, nascido posteriormente não é algo inusitado, costumava ocorrer. Talvez tenham tido outros filhos, também falecidos antes dos pais, dos quais não foram encontrados os registros de óbito. A mortalidade infantil era bem mais elevada do que nos tempos atuais.

O marido de Inácia morreu dois anos depois dela, em 26 de setembro de 1893. O seu inventário foi iniciado no mês seguinte. Os bens e os seus respectivos valores, relacionados nos inventários de ambos, são os mesmos. Eis o que possuía o casal.

Quadro 1 - Bens deixados pelo casal Inácia Batista Vaz e Francisco de Souza Vaz Junior

Bens imóveis	Valor	Total
1 morada de casa de taipa, coberta de telha, à Rua das Flores, nº 6, na cidade de Caxias	2.000:000	
1 posse de terras no lugar Boqueirão, data Alegre, no terceiro distrito da cidade de Caxias	50:000	
1 morada de casa de taipa coberta de telha e um curral, na referida fazenda Boqueirão	50:000	2:100:000
Bens móveis		
18 cadeiras americanas em bom estado (3:000 cada)	54:000	
1 sofá de angico	10:000	
3 banquinhos de cedro (3:000 cada)	9:000	
1 cômoda de angico usada	20:000	
1 cama de angico	20:000	
1 armário de cedro	20:000	
1 banca grande de cedro para jantar	8:000	141:000
Bens semoventes		
50 cabeças de gado vacum de toda sorte, no lugar Boqueirão (15:000 por cabeça)	750:000	
10 cabeças de gado cavalari de toda sorte, no lugar Boqueirão (20:000 por cabeça)	200:000	950:000
Casa Comercial		
Mercadorias	5.195:505	
Dinheiro em caixa	550:000	
Dívidas ativas	814:480	6.559:985
Total (bens + mercadorias + dinheiro + dívida ativa)		9.750:985
Dívidas passivas com Maia Sobrinhos e Cia.		5.947:485

¹² Nos inventários *post mortem* de Inácia e Francisco, ambos do ano 1893, as idades dos seus filhos são iguais, o que me leva a supor serem as que tinham nesse ano. Assim, diminuí 2 anos na idade de cada um(a), buscando chegar o mais próximo da que teriam quando a mãe faleceu, em 1891.

Montante para a partilha entre os herdeiros	3.803:500
--	-----------

Fonte: INVENTÁRIOS de Inácia Batista Vaz, iniciado em 20/01/1893, e de Francisco de Souza Vaz Junior, iniciado em 27/10/1893. Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Entendo que o lugar social ocupado por alguém, ou por seu núcleo familiar, não depende apenas dos bens que possui. Prestígio individual ou da família, redes de relacionamento também são muito importantes. No entanto, vou considerar apenas o aspecto econômico, para especular acerca do *status* do casal na sociedade caxiense. Uma análise mais aprofundada a esse respeito demandaria um estudo comparativo acerca do tamanho das fortunas de outras pessoas das classes média e alta de Caxias, recorrendo aos seus inventários *post-mortem*. Tal empreitada extrapola as pretensões desta pesquisa. Assim, comparo apenas os inventários do casal e o de uma terceira pessoa com o mesmo sobrenome deles, José de Souza Vaz¹³, de quem também apresento um resumo da situação econômica expressa no seu inventário.

Quadro 2 - Bens deixados por José de Souza Vaz

Bens imóveis	Valor	Total
1 casa de pedra e taipa, coberta de telha, na Rua Gonçalves Dias, nº 1, cidade de Caxias	3.000:000	
1 posse de terras na data São João, termo de São José dos Matões, com 60 braças de frente e uma légua de fundo	30:000	3.030:000
Jóias		
1 relógio de ouro	50:000	
1 corrente de ouro para relógio	30:000	80:000
Bens móveis		
1 mobília hamburguesa, com 12 cadeiras, 2 cadeiras de braço, 2 cadeiras de balanço e 1 sofá	150:000	
6 cadeiras de cedro em mau estado	12:000	
1 sofá em mau estado	5:000	
2 banquinhos de cedro	8:000	
1 cômoda de cedro	20:000	
1 mesa de jantar de cedro	12:000	
2 bancos de cedro para mesa	2:000	
5 baús novos de cedro a 16:000	80:000	
1 revólver de 6 tiros	10:000	
1 espada em mau estado	5:000	304:000
Bens semoventes - Escravos		
Marcelina, 35 anos, com três filhos ingênuos: Virgílio, Micaela, Rafaela	300:000	
Benedita, 16 anos	450:000	
Martinho, 13 anos	450:000	
Os serviços do ingênuo Virgílio	200:000	1.400:000
Casa Comercial		
Mercadorias	8.503:535	
Dinheiro em caixa	12.650.890	
Dividas ativas	19.882:092	
Total (bens + mercadorias + dinheiro + dívida ativa)		47.022:207
Dívidas passivas e despesas		10.979:276

¹³ Talvez José e Francisco fossem parentes, mas não encontrei documentos que confirmassem tal hipótese.

Montante para a partilha entre os herdeiros	36.042:931
--	------------

Fonte: INVENTÁRIO de José de Souza Vaz, iniciado em 14/12/1882. Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Os três inventários evidenciam que essas duas famílias da cidade de Caxias não estavam entre os despossuídos economicamente. Há, no entanto, grande diferença no valor dos bens deixados: os de José de Souza Vaz totalizaram a quantia de 47.022:207rs (quarenta e sete contos, vinte e dois mil, duzentos e sete reis); os do casal Inácia Batista Vaz e Francisco de Souza Vaz Júnior alcançam o valor de 9.750.985rs (nove contos, setecentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e cinco reis). Após serem descontadas as dívidas, os herdeiros de José tiveram a quantia 36.042:931rs (trinta e seis contos, quarenta e dois mil, novecentos e trinta e um reis) para a partilha, enquanto os de Francisco e Inácia tiveram a quantia de 3.803:500rs (três contos, oitocentos e três mil e quinhentos reis).

É perceptível que José de Souza Vaz desfrutava de uma condição econômica bem mais vantajosa do que a de Francisco e Inácia. Resguardadas as proporções, os três tinham em comum o fato de serem proprietários de casas comerciais, de escravizados, de imóveis urbanos e rurais. No inventário de José, constam três pessoas submetidas à escravidão, uma das quais tem três filhos ingênuos, como eram chamados os filhos de mulheres escravizadas, nascidos após a Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, a Lei do Ventre Livre (Faria, 2012). Quanto à Inácia e Francisco, não poderia haver nenhuma pessoa escravizada entre os bens deixados aos seus herdeiros porque, quando faleceram, a escravidão já havia sido legalmente extinta do Brasil. Mas eles foram, sim, senhores de escravos, como indica o registro de óbito de Francisca, falecida em Caxias, no dia 1º de novembro de 1870, aos 25 anos, no qual consta ser ela “escrava de Francisco de Souza Vaz Junior”. O pai de Vaz Junior também possuiu escravizados, como é atestado pela certidão de óbito de Dionísio, de sua propriedade, que faleceu em Caxias, em 8 de agosto de 1873, aos 42 anos. Talvez o pai e o filho tenham sido proprietários de outras pessoas escravizadas¹⁴.

Com base na relação dos bens de Inácia e Francisco, faço mais quatro destaques. O primeiro: eles têm apenas um imóvel urbano (a casa da Rua das Flores, nº 6, em Caxias) e não há qualquer indicação de alugarem outro imóvel na cidade. Como o casal possuía uma

¹⁴ Grande falta fazem aos pesquisadores os livros de registros das matrículas da população escrava, ordenadas pelas conhecidas leis do Ventre Livre e dos Sexagenários. Eram verdadeiros censos da parcela escravizada da população brasileira, com a indicação da origem, filiação, idade, ocupação e de seus proprietários. Com receio de que pudessem fundamentar possíveis pedidos de indenização dos ex-senhores dos escravizados, libertos pela Lei Áurea, de 1888, Rui Barbosa mandou destruir esses livros de registro, quando foi titular do Ministério da Fazenda, nos anos iniciais da República. Há outros meios de se chegar a essas informações, mas fragmentadas, cópias anexadas nos inventários de senhores e senhoras de escravizados e escravizadas. Ver Slenes (1983) e Faria (2012).

loja, suponho que o estabelecimento comercial da família funcionava na mesma casa onde eles tinham a residência, como era costumeiro. O segundo destaque: a quantidade dos bens semoventes listados (50 cabeças de gado vacum e 10 de gado cavalariço), a meu ver, coloca-os entre os médios criadores. O terceiro: a solidez das peças de mobiliário listadas entre os “bens móveis” reforça a compreensão sobre o lugar que deviam ocupar na hierarquia social da sociedade caxiense, a parcela mais elevada da classe média então existente, não só ali como no restante do país. O quarto destaque é o mais significativo para esta pesquisa: quando ambos faleceram, não tinham nenhuma terra em Buriti.

E agora?

Nada impedia que o casal e/ou seus pais tivessem terras anteriormente em Buriti. Essa possibilidade reforçou a necessidade de conhecer mais sobre Francisco de Souza Vaz e Ernesto José Batista, buscando indícios de alguma vinculação deles com Buriti. Não dispondo dos seus inventários *post-mortem*, recorri aos almanaques e jornais da época, do Maranhão e do Piauí, disponíveis na Hemeroteca Virtual da Biblioteca Nacional e no acervo digital da Biblioteca Pública Benedito Leite, ambos disponíveis na Internet.

Antes de relatar os achados de pesquisa acerca desses dois personagens, trago mais informações sobre o marido de Inácia, para qualificar melhor o lugar social ocupado por ela e sua família¹⁵. Em 1860, o nome de Francisco de Souza Vaz Junior está entre os “caixeiros” da cidade de Caxias. Não há indicação da casa comercial onde ele trabalhava. Possivelmente, não era com o pai porque, nesse ano, Francisco de Souza Vaz não está na relação dos donos de “casas de negócio” da cidade, só vindo a integrá-la de 1864 em diante. Vale ressaltar que, no ano de 1860, Ernesto José Batista integra a lista dos donos de “casas de negócios, de secos, molhados e fazendas”. Teriam Francisco e Inácia se aproximado por ele ter sido caixeiro na loja do pai dela? Casos semelhantes são narrados na literatura da época, inclusive n’*O Mulato*, de Aluísio Azevedo (1982).

No almanaque de 1863, Vaz Junior já está na relação dos donos de “casa de negócios...”, instalado na Rua do Sol, em Caxias. Em 1864, ele é mencionado como eleitor de

¹⁵ Utilizei almanaques de vários anos, todos os que estão disponíveis no site da Biblioteca Nacional. Para evitar o excesso de notas de referências, quando eu informar o ano, estou indicando que a fonte foi o almanaque relativo àquele ano, as quais estão no final do artigo. As referências dos jornais seguiram as exigências convencionais, com a indicação do nome do periódico e da data da publicação.

paróquia¹⁶. Em 1865 é, também, alferes da 2ª Companhia da Guarda Nacional, desse município, mais um indício de que pertence à elite social da cidade, ainda que não estivesse entre os mais aquinhoados economicamente. Apesar de o posto de alferes ser o mais baixo da oficialidade da Guarda Nacional – a tropa não profissional criada em 1831, para auxiliar a tropa profissional, isto é, o Exército –, consegui-lo é uma prova de ter boas relações políticas. O prestígio que esse posto trazia àqueles que o alcançavam é mostrado de forma magistral por Machado de Assis (2005, p. 42-50), no conto *O Espelho*¹⁷.

Vaz Junior integrava a comunidade católica da cidade, tendo participado de uma subscrição feita pela Associação Eclesiástica de Socorros, na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Caxias, em 1865, para angariar recursos destinados à Comissão de Socorros da capital¹⁸. No mesmo ano, integrou outra subscrição feita nessa freguesia, dessa vez visando à construção de um monumento ao poeta caxiense Antônio Gonçalves Dias¹⁹.

Em 1867, foi nomeado 5º suplente de subdelegado de polícia do 1º Distrito de Caxias²⁰. Posteriormente, foi eleito suplente de vereador da Câmara Municipal de Caxias, para o quadriênio de 1873-1877. Deve ter chegado a assumir o cargo como denota sua assinatura, junto com outros vereadores, em uma petição enviada à presidência da província, em fevereiro de 1875²¹. Galgou o posto de tenente da Guarda Nacional em 1874 e, em 1882, foi reformado como capitão²².

Francisco de Souza Vaz foi, portanto, um médio comerciante e um médio pecuarista. Pôde exercer a cidadania, que lhe era permitida para homens de sua classe social, votando e ocupando cargos litúrgicos (ou seja, não remunerados) na burocracia civil (subdelegado e suplente de vereador) e militar (postos na Guarda Nacional)²³. Mas isso não é tudo o que foi possível conhecer sobre Francisco de Souza Vaz Junior. Talvez também emprestasse dinheiro a juros, pois no inventário de José de Souza Vaz, apresentado anteriormente, Vaz Junior aparece com credor da quantia de 4.011:673rs (quatro contos, onze

¹⁶ A Constituição Brasileira de 1824, nos artigos nº 90 a 97, estabelece que as eleições seriam em dois níveis. Primeiramente, os eleitores de província (homens, com mais de 25 anos de idade e renda líquida de, no mínimo, 100\$000, dentre outros critérios) escolhiam os eleitores de província (precisavam ter 200\$000), os quais deviam votar nos candidatos a deputado geral e senador, membro do Conselho Geral da Província e do Conselho de Presidência. Depois de 1834, com a extinção desses dois conselhos, deviam votar também nos candidatos a deputado provincial. Ver Cirino (2015).

¹⁷ Ver também: Castro (1971) e Faria (2007).

¹⁸ *A Fé*: jornal religioso e literário, São Luís, MA, 26 dez. 1865.

¹⁹ *Publicador Maranhense*, São Luís, MA, 27 dez. 1865.

²⁰ *Publicador Maranhense*, São Luís, MA, 8 jan. 1867.

²¹ *Publicador Maranhense*, São Luís, MA, 19 fev. 1875.

²² *Publicador Maranhense*, São Luís, MA, 11 abr. 1874; *Publicador Maranhense*, São Luís, MA, 29 set. 1882.

²³ Ver também: Silva (2014).

mil, seiscentos e setenta e três reis), apontada como parte dos “lucros” sobre o “capital” e pagamento pelo “seu trabalho”. Como também tinha débitos com o inventariado, o marido de Inácia recebeu somente 2.794:413rs (dois contos, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e três reis). Embora, para mim, não fique plenamente clara a natureza da relação dele ou do trabalho que prestara a José de Souza Vaz, o valor recebido é significativo para a condição financeira do casal Francisco e Inácia, pelo que pude perceber nos inventários de ambos. Comparativamente, o que Vaz Junior recebe do espólio de José de Souza Vaz equivale a 73,5% do valor total a ser repartido entre os seus próprios herdeiros, após sua morte.

Passo a tratar de Francisco de Souza Vaz, sogro de Inácia. Anteriormente já informei que, em meados do decênio de 1860, ele está na relação dos donos de “casas de negócio”, situado na Rua de São Benedito, em Caxias. Na certidão de casamento do seu filho, é identificado como português. Não consegui saber quando veio para o Maranhão. Um artigo do jornal *Crônica Maranhense*, de 6 de novembro de 1839, indica que, à época, ele já está em Caxias, sendo citado entre os “cidadãos”, que, naquela data, presenciaram um ato praticado ali pelo piauiense Lívio Castelo Branco, um dos chefes da Balaiada. Quando Francisco de Souza Vaz faleceu, em 10 de agosto de 1885, aos 78 anos, estava viúvo.

Volto-me, agora, para Ernesto José Batista, pai de Inácia. Sobre ele, a pesquisa foi bem mais proveitosa devido à sua projeção na vida política do Piauí e, certamente, por ter-se casado com uma moça de uma família de proeminente situação socioeconômica nessa província. Passo a apresentá-lo.

Não tive acesso ao seu batistério, às suas certidões de casamento e de óbito nem ao seu inventário *post-mortem*. Assim, não posso informar onde e quando nasceu e quem são os seus pais. Na comunicação de sua morte, ocorrida em 15 de junho de 1866, em Teresina, onde foi sepultado, é dito que era piauiense e estava com 58 anos de idade²⁴.

Pelos jornais da época, soube que Ernesto Batista atuou simultaneamente no Piauí e no Maranhão, tendo maior protagonismo na sua província de origem. A menção mais recuada no tempo está em um ofício de julho de 1840, sobre o pagamento de uns bois que vendera, no Piauí²⁵. Como o ofício é de um comandante militar, pode ser que a venda tenha sido para abastecer tropas oficiais em confronto com os revoltosos da Balaiada.

Em outubro de 1845, ele já atuava nas duas províncias. Era, então, tenente coronel da Guarda Nacional. Foi um dos homens sorteados pelo juiz municipal de Caxias, província

²⁴ *A Imprensa*: periódico político, Teresina, PI, 16 jun. 1866.

²⁵ *O Telégrafo*, Oeiras, PI, 30 jul. 1840.

do Maranhão, Coronel José Dias Carneiro, para integrar um corpo de jurados. Paralelamente, é citado entre os candidatos que concorreram nas eleições para deputado provincial no Piauí²⁶. Se podia candidatar-se a esse cargo significa que estava ou já havia ultrapassado a idade mínima de 25 anos, além de ter uma renda anual de, no mínimo, 400\$000rs (quatrocentos mil reis). A atuação simultânea nas duas províncias era possibilitada pelas normas jurídicas então vigentes, pois não havia exigência de domicílio eleitoral para candidatar-se. Dessa vez não conseguiu eleger-se à Assembleia Provincial do Piauí. Concorreu de outras vezes. Como o mandato de deputado provincial era de dois anos, tais eleições eram frequentes. Conseguiu ficar em uma quarta suplência²⁷.

Circulava no meio político piauiense, conseguindo cargos e distinções. Na festa cívica do dia 25 de março de 1849, ele está entre os agraciados por D. Pedro II com o grau de oficial da Ordem da Rosa²⁸. Nessa data era comemorado anualmente o juramento à Constituição de 1824 e o Imperador costumava conceder títulos de nobreza e outras honrarias. Tais concessões eram uma estratégia política das casas reais para manter e angariar apoios. A monarquia portuguesa usou-a bastante, mas, no Império do Brasil, foi praticada à exaustão (Schwarcz, 1999).

Ainda em 1849, no mês de abril, um jornal de Caxias divulga a chegada de Ernesto nessa cidade, vindo de São Luís, e com notícias políticas quentíssimas. Tinha ocorrido mais uma dissolução da Assembleia Geral, fato que geralmente significava a queda do partido político no governo e a consequente troca dos ocupantes dos cargos políticos, para contemplar os correligionários do novo partido que subia. Ele anunciou, inclusive, o nome do novo comandante das tropas estacionadas naquela cidade maranhense²⁹.

Dois meses depois, em junho, ele é mencionado como suplente de juiz municipal em São Gonçalo, na Província do Piauí, além de ter obtido ali expressiva votação para ser “eleitor”³⁰. Fora o sexto em número de votos; recebendo 485, apenas oito a menos do mais votado³¹. Deduzi tratar-se da eleição feita entre os “eleitores de paróquia” para escolher quem

²⁶ *Brado de Caxias*: trono e liberdade, Caxias, MA, 16 out. 1845; *Brado de Caxias*: trono e liberdade, Caxias, MA, 23 out. 1845.

²⁷ *O Governista*, Oeiras, PI, 16 fev. 1848; *O Governista*, Oeiras, PI, 4 mar. 1848; *O Observador*, Maranhão, 25 out. 1849.

²⁸ *A Voz da Verdade*: jornal político, literário e comercial, Oeiras, PI, 6 jun. 1849; *Publicador Maranhense*, São Luís, MA, 14 abr. 1849.

²⁹ *A Aurora*: folha política e comercial, Caxias, MA, 12 abr. 1849.

³⁰ *A Voz da Verdade*: jornal político, literário e comercial, Oeiras, PI, 12 jun. 1849.

³¹ *O Estandarte*, Maranhão, 2 set. 1849.

seria “eleitor de província”, como já expliquei páginas atrás³². Presumo que São Gonçalo seja a sua terra natal, tanto por sua atuação política quanto por lá ter nascido sua filha Inácia da Purificação Batista (Vaz, depois de casada).

Conquistar e manter espaço nas disputas políticas era, e ainda é, um jogo que requer habilidade e perseverança. É preciso fazer alianças, dar apoios, posicionar-se³³. Assim, em novembro de 1849, Ernesto integra a extensa lista que J. M. da Costa Pestana divulga na imprensa, com os nomes das pessoas de quem recebeu solidariedade em face de uma suposta perseguição sofrida do então Chefe de Polícia do Piauí, o Juiz de Direito Manoel Joaquim Bahia³⁴. Esse caso deve ter sido mais uma contenda entre adversários políticos. Destaco que, entre os apoiadores de Pestana, também está o Coronel, Chefe de Legião da Guarda Nacional e Deputado Provincial Justino José da Silva Moura. Talvez esse senhor já fosse sogro de Ernesto, que se casou com Justina Rosa da Silva Moura (a segunda dos treze filhos do Coronel Justino). Como João Gabriel Batista – um dos filhos do casal Ernesto e Justina – nasceu em 1851, em Oeiras, é possível que, em novembro de 1849, se não fossem casados, já estivessem comprometidos.

Fazer parte da família Moura deve ter sido uma alavanca política para Ernesto. O Coronel Justino era mais velho apenas uma década, aproximadamente, do que esse genro, mas já tinha considerável projeção política em Oeiras, a então capital do Piauí, onde nascera em 12 de dezembro de 1809. Filho de pai português, Justino era “negociante, fazendeiro e agricultor”, além de político. Teve doze mandatos de deputado provincial, de 1835 a 1869. Galgou todos os postos na oficialidade na Guarda Nacional: de alferes a coronel. Começou nos Corpos de Milícia, existentes desde o período colonial, extintos em 1831 e substituídos pela Guarda Nacional. Em Oeiras, a sua cidade natal, foi juiz de fora, juiz de paz, juiz municipal e de órfãos, vereador e presidente da Câmara Municipal. Ocupava esse último cargo quando ocorreu a mudança da capital da província para Teresina, cabendo-lhe a incumbência e a honra de estar na linha de frente desse processo³⁵.

Volto a tratar de Ernesto José Batista. No dia 13 de julho de 1851, ele e outro suplente de deputado provincial foram chamados para assumir cadeiras na Assembleia

³² O terceiro mais votado foi João José Batista, possivelmente alguém de sua família. Dois anos depois, Ernesto é o 5º suplente de juiz municipal de São Gonçalo. O 2º suplente é João José Batista (*O Echo Liberal*, Oeiras, PI, 27 mar. 1851).

³³ Sobre as práticas políticas no império ver Santos (2021).

³⁴ *O Echo Liberal*, Oeiras, PI, 15 nov. 1849.

³⁵ As informações sobre Justino Moura foram extraídas do esboço biográfico sobre ele, publicado em Castelo-Branco (1878, p. 17-19).

Legislativa do Piauí³⁶. Tal procedimento era comum quando os titulares tinham impedimentos que os impossibilitassem de exercer o cargo ou tivessem faltado repetidas vezes às sessões, sem apresentar justificativas. Os dois novos deputados assumiram em um momento de grande efervescência política. Discutia-se a transferência da capital da província de Oeiras para um novo lugar. A polarização estava entre a Vila do Poti e a Barra do Mulato. Ernesto votou pela primeira opção, a vencedora, a futura Teresina³⁷.

Em 1860, ele continuava como deputado provincial. Por mais de uma vez, chegou a ser eleito vice-presidente da província, tendo oportunidade de ocupar interinamente a presidência, em breves períodos³⁸. Pela legislação em vigor, o presidente era nomeado pelo governo central, podendo ser natural de qualquer província. Os vice-presidentes, em número de seis, eram escolhidos entre os deputados provinciais, por seus pares, assumindo um de cada vez na ausência do presidente ou no impedimento dos que estivessem em melhor colocação na lista dos vices.

Em 1845, Ernesto havia se candidatado a deputado provincial pelo Partido Liberal, mas, na década seguinte ele estava no Partido Conservador (ou Saquarema). Na imprensa, foi retratado de maneira diferente por apoiadores e opositores. É visto com simpatia em artigos d'*O Propagador*, qualificado como “saquarema conciliador”, em contraposição aos “saquaremas puros”: “[...] o Sr. Ernesto, conquanto conservador, não é atrabiliário [...]”³⁹. Ou seja, não seria irascível e não viveria furioso. Ao contrário, seria um político que não entrava em polêmicas com os adversários pelos jornais⁴⁰. É possível que essa última apreciação estivesse baseada no posicionamento dele em não se defender pessoalmente dos ataques recebidos do jornal *O Expectador*, periódico de outra facção do Partido Conservador, que o acusara de ser “arbitrário, ignorante, hipócrita”, por se opor à eleição de um religioso (Pe. Antônio Augusto), devido este não ser brasileiro nato⁴¹. Outra crítica feita a Ernesto, nesse jornal de conservadores dissidentes, destacava sua ligação com a cidade de Caxias, chamando-o “Ernesto de Caxias” e ridicularizando os seus propósitos políticos ao afirmar que ele “diz gostar muito de ser presidente por causa do toque da corneta, quando anuncia sua excelência...”⁴².

³⁶ *O Echo Liberal*, Oeiras, PI, 24 jul. 1851.

³⁷ *O Echo Liberal*, Oeiras, PI, 31 jul. 1851.

³⁸ Foi 1º, 2º e 3º vice-presidente da província, tendo ocupado interinamente a presidência de 9.08 a 10.09.1855, de 27.06 a 27.07.1859 e de 1.05 a 13.07.1860 (LISTA de governadores do Piauí. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_governadores_do_Piau%C3%AD. Acesso em: 22 set. 2021).

³⁹ *O Propagador*, Teresina, PI, n. 26, s/d 1858; *O Propagador*, Teresina, PI, 3 jul. 1859.

⁴⁰ *O Propagador*, Teresina, PI, 11 fev. 1859.

⁴¹ *Apud O Propagador*, Teresina, PI, 23 jul. 1860.

⁴² *O Expectador*, Teresina, PI, 10 out. 1860, grifo no original.

Em contrapartida, os comentários n’*O Propagador*, sobre os curtos períodos em que estivera à frente do governo de sua província natal, mantêm o tom elogioso com que esse jornal o tratava. Para os articulistas, ele tinha agido com prudência, provendo apenas os cargos menores que vagavam, sem pretender fazer grandes alterações⁴³.

Em setembro de 1859, Ernesto era chefe do Estado Maior do Comando Superior da Guarda Nacional, no Município de São Gonçalo, no Piauí, quando foi reformado, no posto de Coronel⁴⁴. Em 13 de julho de 1860, Ernesto deixou a presidência do Piauí pela última vez, entregando-a ao novo titular nomeado pela Corte. No dia seguinte, deixou o cargo de vice-presidente e retirou-se para a cidade de Caxias, “onde o chamavam seus negócios comerciais”, segundo uma carta anônima publicada em um jornal da época⁴⁵. A sua partida ganhou registro na imprensa de Teresina: “Foi S. Exc. acompanhado até o porto de embarque por sua Exc. o Snr. Presidente, o Chefe de Polícia, e numeroso concurso de cidadãos, e por uma guarda de honra”⁴⁶. Talvez ele estivesse decidido a não mais disputar cargos eletivos. Um comentário em um artigo d’*O Expectador*, de 10 de outubro de 1860, fortalece essa hipótese. Ao analisar o quadro político em São Gonçalo, o autor do artigo afirma não compreender por que Ernesto – apontado como chefe de uma das “parcialidades” do Partido Conservador naquela localidade – não havia comparecido às eleições municipais, deixando o chefe da outra “parcialidade” sem adversário.

Em 1864, uma pessoa que preferiu ficar no anonimato sugeriu o nome dele para concorrer à eleição para senador pelo Piauí⁴⁷. Não encontrei indícios que tenha mobilizado-se para levar à frente tal ideia. Todavia, com a sua vivência política anterior, dificilmente ficaria à margem da vida política em Caxias, onde, tudo indica, estava residindo, pois, nesse ano, ele está entre os nove homens que compõem uma comissão, destinada a organizar uma companhia com a finalidade de construir uma ponte sobre o rio Itapecuru, para facilitar a comunicação com o bairro da Trizidela, dessa cidade.

A participação na vida político-partidária era apenas uma de suas formas de atuação. Na citada notícia do seu falecimento, é mencionado como “negociante matriculado, residente em Caxias”. Fora comerciante também no Piauí, onde teve a firma Ernesto & Barros, com José Alves de Barros. A dissolução amigável da firma foi divulgada pela imprensa piauiense, em anúncio de 30 de novembro de 1860, sendo comunicado que ficava a

⁴³ *O Propagador*, Teresina, PI, 31 jul. 1859.

⁴⁴ *A Imprensa*, São Luís, MA, 24 set. 1859.

⁴⁵ *A Imprensa*, São Luís, MA, 12 set. 1860.

⁴⁶ *O Propagador*, Teresina, PI, 16 jul. 1860.

⁴⁷ *Publicador Maranhense*, São Luís, MA, 12 maio 1864.

cargo de Ernesto a liquidação da sociedade comercial⁴⁸. Suponho que ele já estivesse ficando mais em Caxias, porque o comunicado esclarece que os devedores da firma deviam se entender com os procurados dele em Teresina.

Nos almanaques publicados sobre o Maranhão, relativos aos anos de 1860 a 1866, o nome de Ernesto José Batista integra a relação dos donos de “casas de negócios, de secos, molhados e fazendas” de Caxias, instalado no Largo da Matriz. A localização do seu estabelecimento comercial é indício de seu elevado *status* socioeconômico na cidade, considerando que, tradicionalmente, os imóveis situados nas proximidades das principais igrejas eram os mais valorizados (Mota; Mantovani, 1998). No ano de 1863, a sua casa comercial é mencionada como “Ernesto José Batista & Genro”, mas não tive como saber qual genro seria.

No ano de 1860, Ernesto está na relação dos “criadores de gado”, com propriedade rural no lugar Tapera; nos anos seguintes, até 1866, no lugar São João, município de São José das Cajazeiras (atual Timon). No ano de 1861, também está relacionado entre os “proprietários e capitalistas”. É certo que teve imóveis urbanos, como as “meias-águas”, na Rua Grande, e a “meia morada”, na Rua Paissandu, em Teresina, anunciadas para venda, três anos depois de sua morte⁴⁹.

Em face dos indícios apontados, presumo que, ao longo de sua vida, ele tenha mantido residência, simultaneamente, no Piauí e no Maranhão. No Piauí, possivelmente atuou em Oeiras (ali nasceu seu filho João Gabriel, como já foi dito), em São Gonçalo (onde tinha ligações familiares e políticas, possivelmente sua terra natal, como disse anteriormente) e em Teresina (após a criação dessa cidade). No Maranhão, as suas bases estavam em Caxias, como apontam as várias informações apresentadas. As mais recuadas no tempo são as de 1846 e 1849, já mencionadas. Há outras. Em 1851, é noticiado que o presidente da província do Maranhão mandara entregar-lhe, em Caxias, uma encomenda vinda da Bahia, destinada ao presidente da província do Piauí. Em 1854, novamente ele foi o destinatário, em Caxias, de uma remessa enviada pelo governante do Maranhão ao do Piauí: a quantia de 1:920\$000rs (um conto, novecentos e vinte mil reis). Em abril de 1858, mais uma vez, ele seria o intermediário entre os dois governantes, mas algo não deu certo, devido a Ernesto não estar mais em São Luís e “já ter regressado a Caxias”⁵⁰. Uma notícia na imprensa, nesse mesmo ano, permite-nos saber que ele era uma das três pessoas indicadas, pelo governo da Província

⁴⁸ *O Propagador*, Teresina, PI, 10 dez. 1860.

⁴⁹ *O Piauí*: Órgão do Partido Conservador, Teresina, PI, 25 jun. 1869.

⁵⁰ *Publicador Maranhense*, São Luís, MA, 18 dez. 1851; *Publicador Maranhense*, São Luís, MA, 12 maio 1854; *Publicador Maranhense*, São Luís, MA, 15 maio 1858.

do Maranhão, para integrar uma comissão encarregada de realizar reparos na estrada velha de Caxias a Teresina⁵¹.

Em 1858, o anúncio de um escravizado que fugira de uma fazenda em Barras, no Piauí, traz o nome dele como a pessoa a quem, em Caxias, podia-se entregar o fugitivo, caso esse fosse ali encontrado⁵².

Como um homem de posses do seu tempo, Ernesto Batista e a sua família também eram proprietários de pessoas escravizadas. Encontrei alguns indícios, direta ou indiretamente, ligadas a ele ou à sua família, mencionados em notícias veiculadas na imprensa. O primeiro, sobre um “escravo lenhador” da firma Ernesto & Barros, que se afogou no rio Parnaíba, quando virou a canoa em que vinha com “dois moleques”, os quais foram salvos por outras pessoas⁵³. Talvez os dois jovens salvos também fossem escravizados, pois o termo “moleque” era usado para definir crianças e jovens submetidos à escravidão. O segundo é sobre o “pardo Lourinho”, vendido ao Coronel Ernesto pelo Major Ludgero de Moraes Rego, que estava com “sua condição” sendo investigada pelo juiz de direito substituto da Comarca de Oeiras, em 1862⁵⁴. Este seria mais um caso de escravização ilegal de um homem livre ou de reescravização de um liberto? A historiografia tem mostrado como essas situações eram frequentes (Grinberg, 2006). O terceiro é o comentário elogioso ao gesto da viúva de Ernesto, Justina Rosa da Silva Moura, que alforriou três escravizadas suas, sem lhes impor qualquer condição⁵⁵. O quarto é o de Maria, cujo senhor é o menor Ângelo Custódio Batista, um dos filhos de Ernesto. Devido à prática de publicar atos e correspondências oficiais pela imprensa, pude saber que a mãe e tutora do menor, não havia feito o registro da ingênua Bernarda, filha da escravizada Maria, e agora devia pagar uma multa pela omissão. Como o débito devia ser pago em Oeiras, é provável que a viúva de Ernesto estivesse residindo nessa cidade⁵⁶.

Outro achado na imprensa, relativo à Justina Rosa da Silva Moura, reforçou a hipótese que eu vinha construindo: talvez o casal Ernesto e Justina não possuísse terras em

⁵¹ *A Imprensa*, São Luís, MA, 9 dez. 1858.

⁵² Eram mencionadas mais duas pessoas, uma em Teresina, a outra em Campo Maior. Qualquer uma das três podia receber o fugitivo capturado e recompensar bem o autor da reescravização (*O Propagador*, Teresina, PI, 27 nov. 1858). Os capitães do mato existiam desde os tempos coloniais, autorizados pelo poder constituído, mas qualquer pessoa podia se arvorar a capturar quem buscava escapar de sua condição de escravizado ou escravizada. O atrativo da recompensa oferecida pelos senhores e senhoras de cativos e cativas tornava qualquer pessoa um capitão do mato em potencial (Faria, 2007).

⁵³ *O Propagador*, Teresina, PI, 18 set. 1858.

⁵⁴ *O Expectador*, Teresina, PI, 30 jul. 1862.

⁵⁵ *A Imprensa: Órgão do Partido Liberal*, Teresina, PI, 16 fev. 1871. Sobre as alforrias com e sem condição, ver Ribeiro (1990).

⁵⁶ *A Imprensa: Órgão do Partido Liberal*, Teresina, PI, 21 maio 1881.

Buriti. Em julho de 1877, ela, por meio do seu procurador, o filho João Gabriel Baptista, tornou público que havia vendido “[...] todos os gados vacum e cavalari de suas fazendas Capumba e São Lourenço”, situadas no município de Amarante, no Piauí⁵⁷.

Isso era tudo que eu conseguira saber sobre o marido, o pai e o sogro de Inácia Vaz e, repito, não havia nada que indicasse qualquer ligação deles com Buriti.

Uma serendipidade

A essa altura, a minha expectativa era localizar os inventários de Francisco de Souza Vaz (o sogro) e de Ernesto José Batista (o pai). Havia recomendado cuidado redobrado nas buscas no Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão e já estava em contato com um mestrando em História, orientando de um colega da Universidade Federal do Piauí, para pesquisar no Arquivo do Tribunal de Justiça do Piauí, pois os inventários são abertos na localidade onde residia o falecido. Foi quando ocorreu algo inesperado, que pôs em xeque o direcionamento, que estava sendo dado à pesquisa. O conterrâneo Denilson Freitas, bibliotecário, desejoso de constituir um acervo de referências sobre a nossa terra natal, garimpava nos jornais publicados no Maranhão, disponíveis no site da Hemeroteca Virtual da Biblioteca Nacional, e encontrou uma valiosa pepita – o nome de Inácia Vaz, ligado a Buriti, num jornal da década de 1840.

Essa notícia representou, para mim, uma serendipidade. Essa palavra me foi apresentada por Ana Maria Gonçalves, no seu magnífico romance *Um defeito de cor*. Para a autora, é usada

[...] para descrever aquela situação em que descobrimos ou encontramos alguma coisa enquanto estávamos procurando outra, mas para a qual tínhamos que estar, digamos, preparados. Ou seja, precisamos ter pelo menos um pouco de conhecimento sobre o que descobrimos para que o feliz momento de serendipidade não passe por nós sem que sequer o notemos (Gonçalves, 2023, p. 9).

Aquele achado abriu novos horizontes. Até então, eu não havia realizado buscas na Hemeroteca Virtual, com o nome “Inácia Vaz”, nos jornais publicados no Maranhão, nas primeiras décadas da imprensa periódica brasileira. Só o havia feito da década 1860 em diante. E qual não foi minha surpresa quando encontrei citada a localidade Buriti de Inácia Vaz, em anos até mais recuados daquele encontrado por Denilson Freitas. Encontrei-a nas

⁵⁷ *A Imprensa*: Órgão do Partido Liberal, Teresina, PI, 29 set. 1877.

edições dos dias 14 de janeiro e 7 de julho de 1839, do celebre jornal *Crônica Maranhense*. Ora, se nessa data já havia um lugar assim denominado, a Inácia Vaz que deu nome ao Buriti não pode ser a Inácia da Purificação Batista, que nasceu em 1843 (considerando que tinha 48 anos quando faleceu, em 1891) e acrescentou Vaz ao seu nome apenas após seu casamento, em 18 de novembro de 1863. A Inácia Vaz, que viveu em Caxias e sobre quem estivera pesquisando, não é a que eu procurava.

A frustração não foi somente minha. Alguns buritienses, que acompanhavam o desenrolar da pesquisa, chegaram a pensar em propor, à Sra. Marta Machado Silveira, a compra de móveis que foram de sua trisavó Inácia da Purificação Batista Vaz. Móveis que estão atualmente na residência de familiares, em Belém. A intenção era levá-los para Buriti, onde integrariam um espaço de memória, um futuro museu da cidade.

Como explicar, então, o fato de familiares da Inácia de Caxias – como passei a chamá-la – considerarem-se descendentes da fundadora de Buriti? Presumo que essa compreensão seja fruto da inusitada semelhança no nome das duas mulheres. Porém, sem comprovação documental, como tal dedução pode se sustentar?

Assim, a pesquisa voltou à estaca zero. Felizmente, há outras pistas a seguir e espero que me possibilitem desvendar o enigma que se mantém: quem foi e quando viveu a mulher consagrada como a fundadora do lugarejo, embrião do que se tornou a freguesia, vila e, depois, cidade, sede do município de Buriti de Inácia Vaz.

A despeito de essa minha primeira investida na busca de Inácia Vaz não ter alcançado o objetivo esperado – uma desventura –, tive a ventura, o prazer sempre renovado, de realizar uma pesquisa. Consolo-me com a escrita desse artigo, almejando auxiliar na compressão de questões e temas que aproveitem o que aqui foi abordado: 1) o perfil econômico, político e social de pessoas e famílias proprietárias de Caxias, com o caso da família constituída por Inácia e Francisco de Sousa Vaz Júnior; 2) o político e homem de negócios Ernesto José Batista Vaz, que atuava nas duas províncias vizinhas (Maranhão e Piauí), um exemplo de como os limites geográficos e político-administrativos não são empecilhos intransponíveis para as experiências concretas de vida.

Referências

Documentos

A Aurora: folha política e comercial, Caxias, MA, 12 abr. 1849.

Outros Tempos, vol. 21, n. 37, 2024, p. 140-164. ISSN: 1808-8031

A Fé: jornal religioso e literário, São Luís, MA, 26 dez. 1865.

A Imprensa, São Luís, MA, 9 dez. 1858.

A Imprensa, São Luís, MA, 12 set. 1859.

A Imprensa, São Luís, MA, 24 set. 1859.

A Imprensa: órgão do Partido Liberal, Teresina, PI, 16 fev. 1871;

A Imprensa: órgão do Partido Liberal, Teresina, PI, 21 nov. 1881.

A Imprensa: periódico político, Teresina, PI, 16 jun. 1866.

A Voz da Verdade: jornal político, literário e comercial, Oeiras, PI, 6 jun. 1849.

A Voz da Verdade: jornal político, literário e comercial, Oeiras, PI, 12 jun. 1849.

BARROS, João de Deus Vieira. O mistério de Inácia Vaz. *O Estado do Maranhão*, São Luís, 29 nov. 2000.

Brado de Caxias: trono e liberdade, Caxias, MA, 16 out. 1845.

Brado de Caxias: trono e liberdade, Caxias, MA, 23 out. 1845.

BRASIL. *Coleção das leis do Império. 1824*: Parte Primeira. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886. p. 5-38 (Carta de Lei de 25 de março de 1824. Constituição Política do Império do Brasil).

BRASIL. *Coleção das leis do Império*: 1832. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1874. p. 186-242. (Lei de 29 de novembro de 1832. Promulga o Código do Processo Criminal de primeira instância com disposição provisória acerca da administração da Justiça Civil)

BURITI. *Lei n. 630, de 13 de dezembro de 2013*.

CASTELO-BRANCO, Miguel de S. Borges L. *Almank Piauhyense para o ano civil de 1879*. Teresina, Typ. da Época, 1878. p. 17-19.

Crônica Maranhense, São Luís, MA, 14 jan. 1839.

Crônica Maranhense, São Luís, MA, 7 jul. 1839.

Crônica Maranhense, São Luís, MA, 6 nov. 1839.

IBGE. *Enciclopédia dos Municípios Brasileiros*. Rio de Janeiro: IBGE, 1968. v. 15.

INVENTÁRIO de Francisco de Souza Vaz Junior, iniciado em 27/10/1893. Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Outros Tempos, vol. 21, n. 37, 2024, p. 140-164. ISSN: 1808-8031

INVENTÁRIO de Inácia Batista Vaz, iniciado 20/01/1893. Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão.

INVENTÁRIO de José de Souza Vaz, iniciado em 14/12/1882. Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão.

LISTA de governadores do Piauí. Disponível em:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_governadores_do_Piau%C3%AD. Acesso em: 22 set. 2021.

LIVROS de Óbito nº 28-0 (1870-1880) e nº 48-0 (1879-1894). Arquidiocese de Caxias.

LIVROS de Registros de Casamento nº 14-C (1845-1870). Arquidiocese de Caxias.

MARANHÃO. *Coleção das leis provinciais do Maranhão*: 1888. Maranhão: Typ. de Frias, 1888.

MARANHÃO. *Coleção de leis, decretos e resoluções da Província do Maranhão*: 1843. Maranhão: Typ. Constitucional de I. J. Ferreira, 1843.

MARANHÃO. *Decreto Estadual nº 345, de 30 de novembro de 1932*. Regulamento das coletorias e agências independentes do Estado do Maranhão. Maranhão: Imprensa Oficial, 1932. Anexo 1.

MATTOS, B. de (ed.). *Almanaque Administrativo, Mercantil e Industrial do Maranhão, para o ano de 1860*. [S. l.]: Typ. do Progresso, [1860?].

MATTOS, B. de (ed.). *Almanaque Administrativo, Mercantil e Industrial do Maranhão, para o ano de 1861*. [S. l.]: Typ. do Progresso, [1861?].

MATTOS, B. de (ed.). *Almanaque Administrativo, Mercantil e Industrial do Maranhão, para o ano de 1862*. [S. l.]: Typ. do Progresso, [1862?].

MATTOS, B. de (ed.). *Almanaque Administrativo, Mercantil e Industrial do Maranhão, para o ano de 1863*. [S. l.]: Typ. do Progresso, [1863?].

MATTOS, B. de (ed.). *Almanaque Administrativo, Mercantil e Industrial do Maranhão, para o ano de 1864*. [S. l.]: Typ. do Progresso, [1864?].

MATTOS, B. de (ed.). *Almanaque Administrativo, Mercantil e Industrial do Maranhão, para o ano de 1865*. [S. l.]: Typ. do Progresso, [1865?].

MATTOS, B. de (ed.). *Almanaque Administrativo, Mercantil e Industrial do Maranhão, para o ano de 1866*. [S. l.]: Typ. do Progresso, [1866?].

MATTOS, B. de (ed.). *Almanaque Administrativo, Mercantil e Industrial do Maranhão, para o ano de 1868*. [S. l.]: Typ. do Progresso, [1868?].

O Echo Liberal, Oeiras, PI, 15 nov. 1849.

Outros Tempos, vol. 21, n. 37, 2024, p. 140-164. ISSN: 1808-8031

O Echo Liberal, Oeiras, PI, 27 mar. 1851;

O Echo Liberal, Oeiras, PI, 24 jul. 1851.

O Echo Liberal, Oeiras, PI, 31 jul. 1851.

O Estandarte, Maranhão, 2 set. 1849.

O Expectador, Teresina, PI, 30 jul. 1860.

O Expectador, Teresina, PI, 10 out. 1860.

O Governista, Oeiras, PI, 16 fev. 1848.

O Governista, Oeiras, PI, 4 mar. 1848.

O Observador, Maranhão, 25 out. 1849.

O Piauhy: Órgão do Partido Conservador, Teresina, PI, 25 jun. 1869.

O Propagador, Teresina, PI, n. 26, s/d, 1858.

O Propagador, Teresina, PI, 18 set. 1858.

O Propagador, Teresina, PI, 27 nov. 1858.

O Propagador, Teresina, PI, 11 fev. 1859.

O Propagador, Teresina, PI, 30 jul. 1859.

O Propagador, Teresina, PI, 31 jul. 1859.

O Propagador, Teresina, PI, 23 jul. 1860.

O Propagador, Teresina, PI, 10 dez. 1860.

O Propagador, Teresina, PI, 16 jul. 1860.

O Telegrafo, Oeiras, PI, 30 jul. 1840.

Publicador Maranhense, São Luís, MA, 14 abr. 1849.

Publicador Maranhense, São Luís, MA, 18 dez. 1951.

Publicador Maranhense, São Luís, MA, 12 maio 1854.

Publicador Maranhense, São Luís, MA, 15 maio 1858.

Publicador Maranhense, São Luís, MA, 27 dez. 1865.

Outros Tempos, vol. 21, n. 37, 2024, p. 140-164. ISSN: 1808-8031

Publicador Maranhense, São Luís, MA, 8 jan. 1867.

Publicador Maranhense, São Luís, MA, 11 abr. 1874.

Publicador Maranhense, São Luís, MA, 19 fev. 1875.

Publicador Maranhense, São Luís, MA, 29 set. 1882.

Bibliografia

ABRANTES, Elizabeth Souza; RODRIGUES, Sandra. *Ana Jansen, a senhora do Maranhão*. São Luís, Ed. UEMA, 2023.

ASSIS, Joaquim Maria Machado de. O espelho: esboço de uma nova teoria da alma humana. In: ASSIS, Joaquim Maria Machado de. *Contos escolhidos*. São Paulo: Martin Claret, 2005. p. 42-50.

AZEVEDO, Aluísio. *O mulato*. 4. ed. São Paulo: Ática, 1982.

CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

CARVALHO, José Murilo *Teatro de sombras: a política imperial*. São Paulo: Vértice; Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.

CASTRO, Jeanne Berrance de. A Guarda Nacional. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (dir.). *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: DIFEL, 1971. t. 2, v. 4, p. 274-298.

CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. *Pelo bem da pátria e pelo imperador: o Conselho Presidencial do Maranhão na construção do Império (1825-1831)*. 2015. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Maranhão, 2015.

FARIA, Regina Helena Martins de. *Em nome da ordem: a constituição de aparatos policiais no universo luso-brasileiro. Séculos XVIII-XIX*. 2007. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

FARIA, Regina Helena Martins de; MOURA, Maria da Graça de Faria; RAMOS, Elizabeth Maria de Faria. *Oswaldo Freire de Faria: histórias de sua vida e de sua terra*. São Luís: Lithograf, 2010.

FARIA, Regina Helena Martins de. *Mundos do trabalho no Maranhão oitocentista: os descaminhos da liberdade*. São Luís: EDUFMA, 2012.

FARIA, Regina Helena Martins de. Os rastros de Inácia Vaz: venturas e desventuras de uma pesquisa. In: SIMPÓSIO DE HISTÓRIA DO MARANHÃO OITOCENTISTA, 6; SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: 200 anos da regulamentação da imprensa no mundo luso-brasileiro, 6., São Luís, 2021. *Anais [...]*, São Luís, 2021. Evento *on-line*.

GONÇALVES, Ana Maria. *Um defeito de cor*. 34. ed. Rio de Janeiro: Record, 2013.

GRINBERG, Keila. Reescravização, direitos e justiças no Brasil do século XIX. In: LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (org.). *Diretos e justiças no Brasil: ensaios de história social*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006. p. 101-128.

MORAES, Jomar (org.). *Ana Jansen, rainha do Maranhão*. São Luís: Edições AML, 1989.

MOTA, Antonia da Silva; MANTOVANI, José Dervil. *São Luís do Maranhão no século XVIII: a construção do espaço urbano sob a Lei das Sesmarias*. São Luís: Edições FUNC, 1998.

NEVES, Guilherme Pereira das. Padroado. In: VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. p. 466-467.

RIBEIRO, Jalila Ayoub Jorge. *A desagregação do sistema escravista no Maranhão*. São Luís: SIOGE, 1990.

SANTOS, Arthur Roberto Germano. *Entre o nacional e o local: eleições, organização e atuação das elites políticas na província do Maranhão (1842-1875)*. 2021. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

SANTOS, Waldemar. *Perfil de Ana Jansen*. São Luís: SIOGE, 1978.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SILVA, Wellington Barbosa da. *Entre a liturgia e o salário: a formação dos aparatos policiais no Recife no século XIX (1832-1850)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

SLENES, Robert W. O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 13, n.1, p.181-210, jan./abr. 1983.